



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: 11 31339100 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

EDITAL Nº 121.2019

Processo nº 01342.000649/2018-50

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MÓDULOS DE ENTRADA ANALÓGICAS.

Sessão de abertura: **a partir das 13h00min do dia 23/12/2019.**

Prazo para encaminhamento dos pedidos de questionamentos, esclarecimentos e impugnação encerrar-se-á às **17h00min do dia 19/12/2019.**

Local da disputa: CNEN/IPEN-SP – Cidade Universitária – Bairro Butantã

Travessa “R”, 400 – Bloco D2P1 (adm.) – 2º andar.

São Paulo-SP/Brasil, CEP 05508-170.

Informações sobre a licitação e contato para maiores esclarecimentos:

Telefone: (11) 3133-8718; e-mail: gie@ipen.br; Fax: (11) 3133-9071.

Setor de Protocolo: CNEN/SP – Travessa “R”, 400, Bloco D2P1 – Térreo.

São Paulo-SP, CEP 05508-170.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), como unidade de Pesquisa, gerida técnica e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, com sede na Travessa “R”, nº 400 – Cidade Universitária, Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-170, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, denominada CNEN/IPEN-SP, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO na forma Presencial com abrangência Internacional, nos termos do art. 16, do Decreto 3.555/00, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa para fornecimento de bens de consumo e equipamento, conforme descrições deste Edital e seus anexos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é contratação de empresa para fornecimento de MÓDULOS DE ENTRADA ANALÓGICAS (art. 6º, III, Lei 8.666/93) conforme especificação do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto em questão e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06.

- 2.2. Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
 - 2.2.1. Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar;
 - 2.2.3. Empresas estrangeiras que não possuam representação legal e/ou procurador domiciliado no país, nos termos do art. 32, §4º da Lei 8666/93 combinado com art. 16, parágrafo único do Decreto 3.555/00.
- 2.3. Não será admitida a participação de consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Iniciada a sessão, o Pregoeiro convocará os licitantes para que apresentem os documentos de credenciamento. Para o credenciamento deverá se apresentado o Anexo X (solicitação de credenciamento) acompanhado dos seguintes documentos:

- Contrato social, estatuto ou última alteração contratual que demonstre os poderes dos atuais representantes legais da pessoa jurídica licitante.
- Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida que constem poderes para participar das etapas do certame.
- Documento oficial de identificação com foto.

3.2. Em caso de apresentação de substabelecimento, deverá ser apresentada a procuração que contenha os poderes outorgados pelo representante legal da licitante.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência dos documentos de representação impedirá a manifestação do representante da licitante.

3.5. O documento de credenciamento ou procuração ou de representação legal, deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.

3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar certidão específica conforme art. 8º da Instrução Normativa do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007.

3.6.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.6.2. Não fará jus ao direito do item 3.6 a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no exterior, nem as filiais, sucursais, agências ou representantes, sediados no Brasil, de pessoa jurídica com sede no exterior (art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.204/2007 e art. 3, § 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06).

3.7. A ausência do credenciado em qualquer momento ou procedimento da licitação importará em impossibilidade de manifestação do participante.

3.8. Todo e qualquer documento apresentado na licitação deverá ser exibido em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Concluído o credenciamento, o Pregoeiro convocará os licitantes para que apresentem a PROPOSTA (ENVELOPE 01); os documentos de HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02); e a declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (art. 4, VII, da Lei Federal nº 10.520/02).

4.2. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº 01 e 02.

4.3. Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/IPEN-SP Edital de Pregão Presencial (Internacional) nº ___/201__ Início da sessão pública: ___/___/201__ as ___h__min.</p> <p>Licitante: (razão social da licitante/exportador) Representante: (nome ou razão social do representante legal no Brasil)</p>

<p>ENVELOPE 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/IPEN-SP Edital de Pregão Presencial (Internacional) nº 163/2018 Início da sessão pública: ___/___/201__ as ___h__min.</p> <p>Licitante: (razão social da licitante/exportador) Representante: (nome ou razão social do representante legal no Brasil)</p>

5. 5 – DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o Modelo de Proposta (Anexo II), devendo ser preenchido com o valor unitário e total, informando qual moeda estrangeira utilizada, se for o caso.

5.2. A proposta deverá conter a descrição do bem licitado, equivalente ou similar ao padrão de qualidade referenciado, se a licitação não for por marca; com características técnicas iguais ou superiores.

5.3. Não será admitida cotação diversa à prevista neste Edital, seja em quantidade, tipo ou descrição do item, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em única via, em papel timbrado da licitante e redigida em idioma português, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.5. Os preços poderão ser ofertados em moeda estrangeira ou moeda nacional (Reais), nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 8.666/93, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula.

5.6. Todas as propostas em moeda estrangeira deverão ser convertidas para a moeda nacional brasileira (Real), para fins de equiparação de preços, julgamento e provisão de recursos orçamentários e de empenho, devendo ser utilizada uma das tarifas estimativas da tabela abaixo:

Tabela de Conversão de Moeda Estrangeira para Reais (R\$)		
Moeda Estrangeira	Taxa Cambial de Conversão	
Dólar Americano	USD/R\$	4,20
Euro da Comunidade Europeia	EUR/R\$	4,40
Libra Esterlina	£/R\$	5,00

5.7. Para fins de julgamento da licitação, as propostas apresentadas por licitantes estrangeiros serão acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes brasileiros quanto à operação final de venda. (art. 42, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

5.7.1. O licitante brasileiro deverá informar, como anexo à sua proposta, os tributos que oneram seu produto para permitir a equiparação com o licitante estrangeiro. A não informação dos tributos incidentes pelo licitante brasileiro não permitirá a equiparação da proposta com os gravames ao licitante estrangeiro, arcando aquele com o preço ofertado como forma de disputa no certame.

6. 6 – DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos da licitante (art. 27 da Lei nº 8.666/93), a saber:

6.1.1. Habilitação jurídica:

- a. Cédula de identidade;
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f. Para o caso de sociedade cooperativa, regular documento comprobatório de arquivamento na Junta Comercial, do ato constitutivo da sociedade cooperativa, com respectiva publicação, nos termos do §6º do art. 18 da Lei 5764/71.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante;
- d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1.2.1. Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a. Proceder-se-á à análise da regularidade fiscal das MEs e EPPs conforme procedimento descrito pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.
- b. Empresa, qualificada como sociedade empresária, que venha a utilizar-se do benefício da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103, de 30 de abril de 2007.

6.1.3. Qualificação Técnica (art. 30 da lei 8.666/93):

- a. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho anterior de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A boa situação financeira, a que se refere esta alínea, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 01 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar patrimônio líquido igual ou superior correspondente a 10% do valor estimado para a contratação (art. 31, §3º, Lei 8.666/93)

6.2. As licitantes brasileiras poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) desde que apresentem documento comprobatório de sua regularidade em face deste sistema (art. 4, inciso XIV, da Lei 10.520/02).

6.3. Apresentar as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal ou procurador da licitante:

- a. De que não utiliza mão de obra infantil, de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, conforme disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- b. Assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.
- c. De Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo V, deste Edital, nos termos da Instrução Normativa SLTI-MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- d. De Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o modelo do Anexo IX deste Edital, em atendimento à Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início da sessão.

6.5. As empresas estrangeiras que participarem da licitação deverão cumprir as exigências de habilitação mediante a apresentação de documentação equivalente, tanto quanto possível, à prevista na licitação, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e acompanhados de tradução juramentada. (art. 16, caput, do Decreto 3.555/00 combinado com art. 32, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

6.5.1. A empresa estrangeira deverá apresentar o balanço patrimonial do último exercício, quando exigível, para comprovar a boa situação financeira e tanto quanto possível, apresentar a documentação descrita no item 6.1.1. e 6.1.2, ambos deste Edital. Na impossibilidade de algum(ns) documento(s), apresentar declaração de inexistência de tal(is) documento(s) do domicílio da licitante estrangeira ou firmado por Câmara de Comércio do Brasil e o país sede do licitante estrangeiro ou consulado.

6.5.2. As empresas estrangeiras que participarem desta licitação deverão comprovar que possuem representante legal e/ou procurador, residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação, nos exatos termos do art. 32, §4º da Lei 8666/93 combinado com parágrafo único do art.16 do Decreto 3555/00.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame (art. 4, inciso VI, da Lei nº 10.520/02).
- 7.2. Após os respectivos credenciamentos, todas as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VIII deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação (art. 4, inciso VII, da Lei nº 10.520/02), onde todos os participantes rubricarão os documentos de uns aos outros.
- 7.2.1. Após a abertura do primeiro envelope de proposta, não será possível a admissão de novos participantes no certame.
- 7.3. Recebidos os envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de proposta e verificará o atendimento às exigências do edital (art. 4, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).
- 7.3.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro tem por finalidade verificar o atendimento das condições estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, quantidades, prazos e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos.
- 7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios (art. 4, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520/02):
- a. A seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
 - c. No caso de empate dos preços propostos será feito sorteio para definição da ordem de preferência do lance.
- 7.4.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor (art. 11, inciso IX, do Decreto nº 3.555/00).
- 7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances será feita a grade de classificação, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de uma melhor proposta (art. 4, inciso XVII, da Lei nº 10.520/02).
- 7.9. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito (art. 4, inciso XI, da Lei nº 10.520/02).
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor (art. 4, inciso XII, da Lei nº 10.520/02).
- 7.10.1. Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor (art. 4, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 43, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.11. Constatada a aceitação da proposta e o atendimento aos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor (art. 4, inciso XV, da Lei nº 10.520/02).
- 7.11.1. A vencedora deverá, no prazo de até 48 horas, encaminhar proposta no mesmo formato do Anexo II, com os preços ajustados em relação ao menor lance proposto ou valor negociado.
- 7.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, hipótese em que será declarado vencedor (art. 4, inciso XVI, da Lei nº 10.520/02).

7.13. Durante toda a etapa da sessão pública, não será permitido nem tolerado confrontos verbais, acusações ou desordem entre os participantes, com fulcro no art. 93 da lei 8.666/93: “impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa”. Os atos praticados pelos credenciados e pregoeiro constarão em ata, abrindo vista e prazo às partes para manifestarem-se referente a recurso de documento apresentado ou ato praticado.

7.14. Encerrado o certame, os atos praticados pelos credenciados e pregoeiro constarão em ata, abrindo vista e prazo às partes para manifestarem-se referente a recurso de documento apresentado ou ato praticado.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP.

8.1. Na etapa de Credenciamento, se houver empresa que se enquadre nos moldes de ME, EPP ou SOCIEDADE COOPERATIVA, proceder-se-á na fase final de lance nos moldes do art. 45 da Lei Complementar 123/06.

8.2. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativas, conforme Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015.

8.3. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. (art. 42 da Lei Complementar 123/06)

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (art. 43 da Lei Complementar 123/06)

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/06)

8.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo (subitem 8.4.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar 123/06)

8.5. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (art. 44 da Lei Complementar 123/06)

8.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar 123/06)

8.5.2. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo (subitem 8.5.1) será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. (§ 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06)

9. DO RECURSO

9.1. No final da sessão, a licitante interessada interpor recurso, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

- 9.2. No caso da participação de ME ou EPP, o prazo para manifestação do recurso será aberto a partir da regularização da documentação de regularidade fiscal (art. 4º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- 9.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na sede da CNEN, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões (art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93).
- 9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).
- 9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 4, inciso XIX, da Lei nº 10.520/02).
- 9.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora, bem como o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação (art. 4, inciso XX, da Lei nº 10.520/02).
- 9.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será proferida pelo pregoeiro sempre que não houver recurso (art. 9, inciso V, do Decreto nº 3.555/00).
- 10.2. Decidido o recurso e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento (art. 4, incisos XXI e XXII, da Lei nº 10.520/02).
- 10.2.1. No caso de participação de licitante estrangeira, a adjudicação e a homologação serão em nome de seu representante legal ou procurador, sendo pessoa física ou jurídica, enquanto que o empenho e o faturamento serão em nome da empresa estrangeira; que se dará através do sistema SISPP (SERPRO) pela CNEN, conforme estipulado pelo Ministério do Planejamento.
- 10.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo

11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, desde que ocorra motivo justificado aceito pela CNEN (art. 64, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93).
- 11.2. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação (art. 11, inciso XXI, do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O recebimento provisório dar-se-á imediatamente, no ato da entrega do objeto (art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93).
- 12.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do material entregue, para fins de confirmação com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 12.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

12.4. Os licitantes ficam cientes de que o recebimento do objeto licitado será em caráter provisório. O aceite e recebimento definitivo serão firmados pelos órgãos técnicos da CNEN após a realização dos procedimentos de verificação apropriados no prazo indicado no Termo de Referência (art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93).

12.5. O aceite do objeto licitado, pelas Unidades da CNEN, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos equipamentos ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

13.2. O pagamento será liquidado eletronicamente, mediante emissão de Ordem Bancária, creditado na conta corrente da licitante brasileira, a licitante estrangeira mediante contratação de câmbio, em conformidade com os dados bancários constantes da proposta comercial ou Commercial Invoice da licitante vencedora, ajustada pelas negociações da sessão pública do pregão.

13.3. O pagamento será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento (art. 42, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

13.3.1. As taxas de serviços bancários cobradas para liquidação do pagamento ao beneficiário no exterior, correrão por conta da licitante e serão deduzidas do valor do pagamento.

13.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor. E, assim, deverão ser reapresentadas devidamente corrigidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis. O vencimento será recalculado a partir da data de apresentação da nova devidamente corrigida.

13.5. As licitantes brasileiras que cotarem em moeda estrangeira e vierem a vencer a licitação, deverão emitir nota fiscal utilizando a taxa de câmbio comercial do dia útil anterior, conforme expedida pelo Banco Central do Brasil.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos oriundos da verba "Material Permanente", Elemento de Despesa 449052 e do Programa de Trabalho da União nº 19.662.2059.2478.0001.

15. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. apresentar documentação falsa;

15.1.2. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.4. não mantiver a proposta;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16. **16 – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 16.1. Até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, por intermédio do e-mail: gie@ipen.br, fax ou protocolo na CNEN/IPEN-SP. Será considerada a data do recebimento da mensagem na CNEN/IPEN-SP (art. 12 do Decreto nº 3.555/00).
- 16.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 12, § 1º, do Decreto nº 3.555/00);
- 16.2. Os prazos para encaminhamento dos pedidos de questionamentos ou esclarecimentos, bem como para impugnação, encerrar-se-ão conforme informado no preâmbulo deste edital.
- 16.3. Acolhida a petição será designada nova data para a realização do certame (art. 12, § 2º, do Decreto nº 3.555/00).

17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Das sessões públicas de processamento do Pregão, serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes (art. 21, inciso XI, do Decreto nº 3.555/00).
- 17.2. A proposta comercial (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02) que forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 17.3. Os envelopes de habilitação das licitantes desclassificadas ficarão à disposição dos interessados na CNEN para serem retirados após a publicação da homologação e/ou do correspondente contrato. Decorridos 10 (dez) dias sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão destruídos.
- 17.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, em razão da competência legal e regulamentar para a prática do ato, pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, ou pela autoridade competente, conforme o caso, observados os preceitos de direito público e os dispositivos legais indicados neste Edital.
- 17.5. É permitido ao pregoeiro ou à autoridade competente promover qualquer ação destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, desde que não comprometa a celeridade do processo que é nota essencial da modalidade licitatória do pregão; porém é vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

17.6. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

17.7. A homologação do resultado desta licitação, e o conseqüente envio automático de mensagens eletrônicas, não implicarão em autorização para fornecimento à CNEN, que deverá ocorrer somente após a assinatura do Instrumento Contratual e o Pedido de Compra da CNEN.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CNEN (art. 110, da Lei nº 8.666/93).

17.9. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão pública do pregão, caso julgue necessário, para análise da proposta e/ou da documentação de habilitação, bem como para a realização de diligenciamento para dirimir possíveis dúvidas, ficando ao seu critério designar nova data e horário, convocando, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.10. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Declaração/Emprego de mão de obra infantil

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VIII – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo IX - Solicitação de Credenciamento

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Juízo Federal da Seção Judiciária de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Pregão, com exclusão de qualquer outro.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da IPEN, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamil Araujo Machado, Pregoeiro(a)**, em 13/12/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321162** e o código CRC **42C5931F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 01342000649/2018-50

Termo de Referência foi elaborado com base no artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000, no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO

O objeto a ser adquirido através do presente processo licitatório é:

“Módulos de entradas analógicas”

Trata-se de bem comum o objeto em questão, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser, e estão, objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado (art. 1º, § único, da Lei nº 10.520/02 e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 3.555/00).

2. JUSTIFICATIVA DE COMPRA

Equipamentos necessários para instalação, manutenção e programação da nova mesa de controle do Reator IEA-R1”, aditivamente informamos que sem estes equipamentos a nova mesa de controle fica impossibilitada de cumprir suas funções, inclusive no item segurança e controle.

3. JUSTIFICATIVA DE MARCA

Por se tratar de módulos que serão integrados a uma mesa de controle do REATOR IEA-R1 do fabricante Radiy, faz-se necessário para fins de compatibilidade e atendendo o princípio da padronização prevista no art. 15 da lei 8.666/93 ser do mesmo fabricante.

4. ESPECIFICAÇÕES DO BEM

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD	UND
01	<p>MODULO DE ENTRADA ANALÓGICAS PARA MEDIDA DE FLUXO DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: RADICS</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>ENTRADAS COM ISOLAÇÃO GALVÂNICA: SIM</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO: 10 pA A 10mA (10 DÉCADAS)</p> <p>TAXA DE PROCESSAMENTO DE PULSOS: ACIMA DE 2 MILHÕES DE CONTAGENS POR SEGUNDO.</p> <p>IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MENOR QUE 1500 Ohms</p> <p>QUANTIDADE DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO 24V E 0,75A</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, CALCULO DE FLUXO DE NÊUTRONS, PERÍODO E REATIVIDADE</p> <p>REF.: AIFM, FABRICANTE RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: RADICS TYPE: ANALOGIC INPUTS WITH GALVANIC ISOLATION: YES ANALOG SIGNAL BAND: 10 pA TO 10mA (10 DECADES) RATE: ANALOG INPUT MODULE FOR MEASUREMENT OF FLUX OF NUTRONS FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: OF PULS PROCESSING: ABOVE 2 MILLION COUNT PER SECOND. INPUT IMPEDANCE: LESS THAN 1500 Ohms QUANTITY OF POWER INPUTS: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24V AND 0,75A POWER SUPPLY COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: AUTOMATIC CALIBRATION, CALCULATION OF NEUTRONS FLOW , PERIOD AND REACTIVITY REF .: AIFM, RADIY MANUFACTURER</i></p>	02	und
02	<p>MODULO DE SAÍDAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS INDEPENDENTES: 32</p> <p>RESOLUÇÃO: 16BITS</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO DE SAÍDA: 0 A 5V, 0 A 20 mA, +/- 10V E 0 A D mA DC</p>	01	und

	<p>IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: ACIMA DE 500 OHMS PARA CORRENTE ELÉTRICA E MINIMO DE 1KOHM PARA TENSÃO ELÉTRICA DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,8 A. PRECISÃO DOS SINAIS DE SAÍDA: 0,1% TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS ALIMENTAÇÃO: 24 VDC/0,6ª</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> ANALOG OUTPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS TYPE: ANALOGUE QUANTITY OF INDEPENDENT CHANNELS: 32 RESOLUTION: 16BITS ANALOG OUTPUT SIGNAL RANGE: 0 to 5V, 0 to 20 mA, +/- 10V E 0 AD mA DC OUTPUT IMPEDANCE: ABOVE 500 OHMS FOR ELECTRIC CURRENT AND MINIMUM OF 1KOHM FOR ELECTRIC VOLTAGE VOLTAGE FAILURE DETECTION: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24 VEHICLES 0,8 A. ACCURACY OF OUTPUT SIGNALS : 0.1% OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM POWER: 24 VDC / 0.6A.</p>		
03	<p>MÓDULO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: QUANTIDADE DE CANAIS: 32 CANAIS ANALÓGICOS TIPO DE ENTRADAS: INDEPENDENTES E GALVANICAMENTE ISOLADAS PLATAFORMA: radiCS RESOLUÇÃO: 18 BITS/400 KSPS FAIXA DE SINAL ANALÓGICO DE ENTRADA: 0 A 5.1 V (OU 0 A 20 mA UTILIZANDO RESISTOR EXTERNO NUMERO DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,8 A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/s APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> ANALOG INPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: CHANNEL QUANTITY: 32 ANALOG CHANNELS INPUT TYPE: INDEPENDENT AND GALVANICALLY ISOLATED PLATFORM: radiCS RESOLUTION: 18 BITS / 400 KSPS ANALOG INPUT SIGNAL: 0 A 5.1 V (OR 0 TO 20 mA USING EXTERNAL RESISTORS NUMBER OF POWER INPUTS: TWO INDEPENDENT INPUT POWER SUPPLIES OF 24 VE 0.8 A. OPERATING TEMPERATURE 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / s APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: DETECTION OF LACK OF POWER SUPPLY VOLTAGE</p>	01	und
04	<p>MÓDULO DE ENTRADAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA: radiCS QUANTIDADE DE ENTRADAS: 32 CANAIS DE ENTRADA DISCRETOS (RELE) E INDEPENDENTES FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA CADA CANAL DISCRETO: 24 V/10mA MAXIMO QUANTIDADES DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,6 A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/s APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO DOS CANAIS DE ENTRADA(RELE ÓPTICO), DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p>	01	und

	<p><i>DISTRICT INPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS QUANTITY OF INPUTS: 32 DISCRETE (RELAY) AND INDEPENDENT INPUT CHANNELS INTERNAL POWER SUPPLY FOR EACH DISCRETE CHANNEL: 24 V / 10mA MAXIMUM QUANTITIES OF INPUTS OF POWER SUPPLY: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24 EV VEIL 0.6 A. OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / s APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEMS ADDITIONAL CHARACTERISTICS: ISOLATION OF INPUT CHANNELS (OPTICAL RELAY), LOW POWER SUPPLY DETECTION</i></p>		
05	<p>MÓDULO DE SAÍDAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA: radiCS QUANTIDADE DE SAÍDAS: 32 TIPO DE SAÍDA: DIGITAL, INDEPENDENTES, ISOLADAS COM RELE ÓPTICO CAPACIDADE DE CADA CANAL DE SAÍDA: 48 V DC, 0,5 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO; 100 Mbit/S APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> DISCRETE OUTPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS OUTPUT QUANTITY: 32 OUTPUT TYPE: DIGITAL, INDEPENDENT, ISOLATED WITH OPTICAL RELAY CAPACITY OF EACH OUTPUT CHANNEL: 48 V DC, 0, 5 A OPERATING TEMPERATURE 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE; 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</p>	01	und
06	<p>MÓDULO ELETRÔNICO LÓGICO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA: radiCS TIPO: DIGITAL CARACTERÍSTICA DE CONFIGURAÇÃO: REGIÃO DE FPGA DEDICADA E CONFIGURADA PELO USUÁRIO CAPACIDADE DE CADA CANAL DE SAÍDA: 48 V DC, 0,5A CAPACIDADE DE CADA CANAL DE ENTRADA: 24 V DC. 10mA CAPACIDADE DAS FPGAS: 260,000 ELEMENTOS LÓGICOS COMUNICAÇÃO INTERNA: SUPORTE TRÊS LINHAS DE FIBRA ÓPTICA ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO:DUAS ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,4 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELCIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S PROTOCOLO ETHERNET: 100 BASF-FX UDP' /TP APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, ISOLAÇÃO DOS CANAIS COM RELÉ ÓPTICO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> LOGICAL ELECTRONIC MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS TYPE: DIGITAL CONFIGURATION FEATURE: DEFAULT AND USER CONFIGURED FPGA REGION CAPACITY OF EACH OUTPUT CHANNEL: 48 V DC, 0.5A CAPACITY OF EACH INPUT CHANNEL: 24 V DC. 10mA FACILITIES OF THE FPGAS: 260,000 LOGIC ELEMENTS INTERNAL COMMUNICATION: SUPPORT THREE LINES OF OPTICAL FIBER POWER INPUTS: TWO FEED INPUTS OF 24 VE 0,4 THE OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEG CELCIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S PROTOCOL ETHERNET: 100 BASF-FX UDP' / TP APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: DETECTION OF LACK OF POWER SUPPLY VOLTAGE, ISOLATION OF CHANNELS WITH OPTICAL RELAY</p>	01	und
07	<p>MODULO DE FONTE DE ALTA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE DETECTORES DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO: ANALÓGICO TENSÃO DE ENTRADA: 24V MÁXIMA POTENCIA DE CARGA: 3 W FAIXA DE TENSÃO AJUSTÁVEL DE SAÍDA: 400 A 750 V DC CORRENTE ELÉTRICA DE SAÍDA: 4mA MAXIMO</p>	02	und

	<p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50 GRAUS CELSIUS APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>HIGH VOLTAGE SOURCE MODULE FOR POWER SUPPLY OF NITROGEN DETECTORS FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: TYPE: ANALOG INPUT VOLTAGE: 24V MAXIMUM CHARGE POWER: 3 W ADJUSTABLE OUTPUT VOLTAGE RANGE: 400 A 750 V DC ELECTRICAL OUTPUT CURRENT: 4mA MAXIMUM OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 50 DEGREE CELSIUS APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</i></p>		
08	<p>MÓDULO DE FONTE ALIMENTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE SAÍDA: 24 VDC TIPO: ANALÓGICO CORRENTE DE SAÍDA: 25A MÁXIMA POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 600W TENSÃO DE ENTRADA: 85-264 V AC OU 140-230 V DC FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA 47-63Hz APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS, PROTEÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>LOW VOLTAGE SUPPLY MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: OUTPUT VOLTAGE: 24 VDC TYPE: ANALOG OUTPUT CURRENT: 25A MAXIMUM OUTPUT POWER: 600W INPUT VOLTAGE: 85-264 V AC OR 140-230 V DC INPUT VOLTAGE FREQUENCY 47-63Hz APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: OVERCURRENT PROTECTION, ELECTRIC INTERFERENCE FILTER, OVERHEAT PROTECTION</i></p>	02	und
09	<p>CALIBRADOR DE SINAIS MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA INSTRUMENTAÇÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 TIPO: DIGITAL MEDIDA E SIMULAÇÃO DE SENSORES RESISTIVOS: PT50, PT100, PT200, PT500, PT1000, Ni100, Ni120, Ni1000, Cu10 E Cu50 MEDIDA E SIMULAÇÃO DE TIPOS DE TERMOPARES: K,T,J,E,R,S,B,U,L,C E N MEDIDA DE PRESSÃO RELATIVA: ATE 30 BAR SENSOR DE MEDIDA DE PRESSÃO: ACL433 MEDIDA DE FREQUÊNCIA: ATE 20 KHz GERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: ATE 10 KHz GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 PARA MEDIDA , GERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, CORRENTE ELÉTRICA, VOLTAGEM, FREQUÊNCIA E PRESSÃO PORTA DE COMUNICAÇÃO: USB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 VOLTS ITENS INCLUSOS: JOGO DE BATERIAS DE LITIO-ION, CARREGADOR DE BATERIAS, MALETA DE TRANSPORTE, JOGO DE CABOS DE MEDIDAS DE SINAIS, PROGRAMA DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>MULTIFUNCTION SIGNAL CALIBRATOR FOR INSTRUMENTATION TABLE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TYPE: DIGITAL MEASUREMENT AND SIMULATION OF RESISTIVE SENSORS: PT50, PT100, PT200, PT100, PT1000, Ni100, Ni120, Ni1000, Cu10 E Cu50 MEASUREMENT AND SIMULATION TYPE OF THERMAL PRODUCTS: K, T, J, E, R, S, B, U, L, CEN RELATIVE PRESSURE MEASUREMENT: ATE 30 BAR PRESSURE MEASUREMENT SENSOR: ACL433 FREQUENCY MEASURE: ATE 20 KHz FREQUENCY GENERATION: ATE 10 KHz PROTECTION GRADE: IP54 FOR MEASUREMENT, GENERATION AND TEMPERATURE RECORDING, ELECTRIC RESISTANCE, ELECTRIC CURRENT, VOLTAGE, FREQUENCY AND PRESSURE COMMUNICATION PORT: USB POWER VOLTAGE: 230 VOLTS INCLUDED ITEMS: LITHIUM-ION BATTERY SET, BATTERY CHARGER,</i></p>	01	und

	<i>TRANSPORT SUITCASE, SIGNAL CABLES SET, OPERATING PROGRAM, CALIBRATION CERTIFICATE APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</i>		
10	GRAVADOR E PROGRAMADOR MINI USB PARA DISPOSITIVOS CPLD E FPGA PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 INCLUSO: CABO DE CONEXÃO JTAGE 10 PINOS E CABO USB 1X <i>DESCRIÇÃO INGLES RECORDER AND MINI USB PROGRAMMER FOR CPLD AND FPGA DEVICES FOR IEA-R1 REACTOR CONTROL AND CONTROL BOARD INCLUDED: JTAGE 10 PIN CONNECTION CABLE AND 1X USB CABLE</i>	01	und
11	CARTÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARTÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 TIPO DE CONECTOR: MOLEX P/N 87831-1420 E TYCO ELECTRONICS P/N 787924-1 CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.301411.673.	01	und
12	CABO DE COMUNICAÇÃO DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CABO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 TIPO DE CONECTOR: MOLEX P/N 87568-1493 E MOLEX P/N 87569-1014 CABO FLEXIVEL; ELFA 55-680-19 CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS.	01	und
13	DISPOSITIVO DE CONFIGURAÇÃO PARA MÓDULOS LÓGICOS PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1 DISPOSITIVO DE CONFIGURAÇÃO PARA MÓDULOS LÓGICOS PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE CONECTOR: MOLEX CABO DE CONEXÃO AO DISPOSITIVO A SER PROGRAMADO: USB CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.465634.004	01	und

5. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal/Fatura Comercial (“Commercial Invoice”) contendo marca e certificado de análise/conformidade das especificações do produto.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5.1- A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

5.2 – EMBALAGEM, TRANSPORTE e DOCUMENTOS: Foram especificados os seguintes requisitos:

- a) para Embalagem: o material deve ser entregue acondicionado em caixa.
- b) para Transporte: Temperatura Ambiente.
- c) Manuais de Instalação, Operação e Manutenção, incluindo documentação dos fabricantes dos componentes, em inglês e se possível em português;

6. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS

A entrega do objeto deverá ser realizada dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência. O termo de negociação Incoterms 2010 é FCA, aeroporto de origem do fabricante.

Contudo, para informação em caso de entrega no mercado nacional, o local de recebimento interno é:

Gerência de Materiais e Patrimônio da CNEN/IPEN - GMP

Travessa “R”, 400 – Cidade Universitária – bairro Butantã

São Paulo, SP – Brasil – CEP 05508-170

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

7. GARANTIA

A garantia do objeto licitado deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

7.1 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. PRAZO DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser única, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir assinatura do contrato e a confirmação da Ordem de Compra ("Purchase Order") emitida pela CNEN/IPEN-SP e deverá estar acompanhado de Fatura Comercial ("Commercial Invoice"), contendo modelo, número de série e marca.

O recebimento de material ou serviço se dará conforme Portaria IPEN/CNEN-SP - nº 257 - 04 de outubro de 2018, ficando designados os servidores lotados no setor requisitante.

9. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

O valor global de referência estimado para a aquisição do material, objeto da presente licitação, é a média aritmética de R\$ 480.817,40 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos dezessete reais e quarenta centavos), obtida através de pesquisa de preços no mercado ou outras aquisições já efetuada pela Administração Pública.

ITEM	PRODUTO / MATERIAL / EQUIPAMENTO (DESCRIÇÃO SIMPLES)	QTD (UN)	VALOR UNITÁRIO (US\$)	VALOR TOTAL (US\$)
01	MODULO DE ENTRADA ANALÓGICAS PARA MEDIDA DE FLUXO DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	2	12.716,655	25.433,31
02	MODULO DE SAÍDAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	14.694,80	14.694,80
03	MÓDULO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	14.880,41	14.880,41
04	MÓDULO DE ENTRADAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	6.401,97	6.401,97
05	MÓDULO DE SAÍDAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	8.478,44	8.478,44
06	MÓDULO ELETRÔNICO LÓGICO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	22.043,88	22.043,88
07	MODULO DE FONTE DE ALTA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE DETECTORES DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	2	4.172,00	8.344,00
08	MÓDULO DE FONTE ALIMENTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	2	2.483,135	4.966,27
09	CALIBRADOR DE SINAIS MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA INSTRUMENTAÇÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	6.889,23	6.889,23
10	GRAVADOR E PROGRAMADOR MINI USB PARA DISPOSITIVOS CPLD E FPGA PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	844,43	844,43
11	CARTÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	793,93	793,93
12	CABO DE COMUNICAÇÃO DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	692,60	692,60
13	DISPOSITIVO DE CONFIGURAÇÃO PARA MÓDULOS LÓGICOS PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1	1	17,06	17,06
TOTAL GLOBAL em moeda estrangeira (US\$)				114.480,33
Taxa cambial estimada de conversão R\$/US\$				4,20
TOTAL GLOBAL em moeda brasileira (R\$)				480.817,40

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A CNEN-IPEN/SP fiscalizará a entrega do material através de servidor capacitado e autorizado, o qual estará investido de plenos poderes para aceitar ou recusar o material, que deve estar em conformidade com o estipulado em contrato e com as normas técnicas pertinentes.

O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação do material entregue, para fins de confirmação com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

Os licitantes ficam cientes de que o recebimento do objeto licitado será em caráter provisório. O aceite e recebimento definitivo serão firmados pelos órgãos técnicos da CNEN após a realização dos procedimentos de verificação apropriados no prazo indicado no Termo de Referência (art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93).

O aceite do objeto licitado, pelas Unidades da CNEN, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos equipamentos ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando ser o setor nuclear uma área específica, o Pregão Presencial com abrangência Internacional demonstra ser mais vantajoso para a Administração à medida que aumenta o leque de participação de empresas tanto nacional como estrangeira, havendo critérios de igualdade na oferta da proposta em relação aos tributos suportados pelo licitante nacional e a chance da licitação ser frutífera, por ter empresas estrangeiras que comercializam referido produto.

O critério de julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO GLOBAL

A proposta deverá conter:

Nome, endereço completo do fornecedor e fabricante do produto;

Procedência e nome do país de origem da mercadoria;

Descrição do produto ofertado, com especificação técnica detalhada do objeto desta licitação, consoante exigido nos itens deste Termo de Referência;

Validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua abertura;

Modalidade de Incoterms

Valores unitários e totais;

Se a proposta estiver em moeda estrangeira, utilizar a tabela estimada do Edital para conversão na moeda nacional;

Nome do aeroporto internacional de origem;

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à contratada será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos materiais.

O pagamento será efetuado em moeda brasileira via ordem bancária, remessa sem saque, mediante contratação de cambio e disponibilizado em moeda estrangeira.

Será efetuado em nome da contratada, ou seja, aquela indicada na proposta apresentada pela licitante na fase de licitação.

As taxas de serviços bancários, cobrados pelos banqueiros nos países de origem e destino para liquidação do pagamento ao beneficiário, correrão por conta da licitante e serão automaticamente deduzidas do valor a ser creditado.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor. E, assim, deverão ser reapresentadas devidamente corrigidas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis. O vencimento será recalculado a partir da data de reapresentação da nota fiscal corrigida.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o fornecimento do produto de acordo com as condições do contrato e em rigorosa observância as especificações e determinações do IPEN/CNEN-SP, das normas e processos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução do objeto contratado.

Cumprir o prazo de embarque/entrega do produto conforme estipulado no contrato.

Responsabilizar-se pela qualidade do(s) material(ais) fornecidos(s) e por sua substituição imediata no prazo de 30 dias, sem qualquer ônus adicional para o IPEN/CNEN-SP, caso não se encontrem dentro das especificações técnicas ou entrega fora do prazo estabelecido no contrato ou que divirjam do que foi solicitado ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios.

Deverá manter absoluto controle sobre os materiais fornecidos, responsabilizando-se pela sua qualidade, seja no preparo, na embalagem ou no transporte, bem como perante as autoridades fiscalizadoras, incorrendo em responsabilidade civil e criminal, por eventuais consequências do uso e fornecimento de produtos inalterados ou impróprios para a finalidade a que se destinam.

Atender com presteza às solicitações do IPEN/CNEN-SP, que se relacionarem com os objetos do contrato.

Encaminhar certificado de qualidade e documentações referente ao objeto quando da entrega ou enviar cópia eletrônica via e-mail até a chegada do objeto na instituição, sem prejuízo do envio do respectivo original, quando da entrega do objeto.

Atender ao cronograma e as condições de fornecimento do objeto e cumprir o prazo de embarque/desembarque, conforme Edital, Termo de Referência e Contrato.

Preservar o nome da instituição para qual foi contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido.

Dar ciência imediata às autoridades competentes, das anormalidades ocorridas durante a execução do contrato.

Garantir fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no contrato.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei durante o período de contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar com pontualidade o preço ajustado, salvo a ocorrência de fatos prevista em contrato;

Informar imediatamente o fornecedor de quaisquer deficiências verificadas durante o recebimento;

Notificar por escrito o fornecedor de quaisquer irregularidades constatadas na execução deste contrato, solicitando providencias para regularização das mesmas;

15. SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão contratante, pelo prazo de dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estarão previstas no Edital.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demais considerações como cláusulas penais contratuais e etapas classificatórias de análise da proposta e habilitação estarão previstos no edital e na minuta do contrato.

(papel timbrado da licitante)

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

À CNEN/IPEN-SP

Ref.: Pregão Presencial (Internacional) nº 163/2018

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial referido acima, a empresa, CNPJ/Registro nº, estabelecida na apresenta Proposta de preço para o fornecimento de para a CNEN/IPEN-SP, do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Preço Unit. ("moeda")	Valor Total ("moeda")
01	2	unid	<p>MODULO DE ENTRADA ANALÓGICAS PARA MEDIDA DE FLUXO DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: RADICS</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>ENTRADAS COM ISOLAÇÃO GALVÂNICA: SIM</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO: 10 pA A 10mA (10 DÉCADAS)</p> <p>TAXA DE PROCESSAMENTO DE PULSOS: ACIMA DE 2 MILHÕES DE CONTAGENS POR SEGUNDO.</p> <p>IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MENOR QUE 1500 Ohms</p> <p>QUANTIDADE DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO 24V E 0,75A</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, CALCULO DE FLUXO DE NÊUTRONS, PERÍODO E REATIVIDADE</p> <p>REF.: AIFM, FABRICANTE RADYI</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: RADICS TYPE: ANALOGIC INPUTS WITH GALVANIC ISOLATION: YES ANALOG SIGNAL BAND: 10 pA TO 10mA (10 DECADES) RATE: ANALOG INPUT MODULE FOR MEASUREMENT OF FLUX OF NUTRONS FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: OF PULS PROCESSING: ABOVE 2 MILLION COUNT PER SECOND. INPUT IMPEDANCE: LESS THAN 1500 Ohms QUANTITY OF POWER INPUTS: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24V AND 0,75A POWER SUPPLY COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: AUTOMATIC</i></p>	0,00	0,00

			<i>CALIBRATION, CALCULATION OF NEUTRONS FLOW , PERIOD AND REACTIVITY REF . : AIFM, RADIY MANUFACTURER</i>		
02	1	unid	<p>MODULO DE SAÍDAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS INDEPENDENTES: 32</p> <p>RESOLUÇÃO: 16BITS</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO DE SAÍDA: 0 A 5V, 0 A 20 mA, +/- 10V E 0 A 0 mA DC</p> <p>IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: ACIMA DE 500 OHMS PARA CORRENTE ELÉTRICA E MINIMO DE 1KOHM PARA TENSÃO ELÉTRICA</p> <p>DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,8 A.</p> <p>PRECISÃO DOS SINAIS DE SAÍDA: 0,1%</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELSIUS</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 24 VDC/0,6ª</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>ANALOG OUTPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS TYPE: ANALOGUE QUANTITY OF INDEPENDENT CHANNELS: 32 RESOLUTION: 16BITS ANALOG OUTPUT SIGNAL RANGE: 0 to 5V, 0 to 20 mA, +/- 10V E 0 AD mA DC OUTPUT IMPEDANCE: ABOVE 500 OHMS FOR ELECTRIC CURRENT AND MINIMUM OF 1KOHM FOR ELECTRIC VOLTAGE VOLTAGE FAILURE DETECTION: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24 VEHICLES 0,8 A. ACCURACY OF OUTPUT SIGNALS : 0.1% OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM POWER: 24 VDC / 0.6A.</i></p>	0,00	0,00
03	1	unid	<p>MÓDULO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS: 32 CANAIS ANALÓGICOS</p> <p>TIPO DE ENTRADAS: INDEPENDENTES E GALVANICAMENTE ISOLADAS</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>RESOLUÇÃO: 18 BITS/400 KSPS</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO DE ENTRADA: 0 A 5.1 V (OU 0 A 20 mA UTILIZANDO RESISTOR EXTERNO</p> <p>NUMERO DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,8 A.</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 60 GRAUS CELSIUS</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/s</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>ANALOG INPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: CHANNEL QUANTITY: 32 ANALOG CHANNELS INPUT TYPE: INDEPENDENT AND GALVANICALLY ISOLATED PLATFORM: radiCS RESOLUTION: 18 BITS / 400 KSPS ANALOG INPUT SIGNAL: 0 A 5.1 V (OR 0 TO 20 mA USING EXTERNAL RESISTORS NUMBER OF POWER INPUTS: TWO INDEPENDENT INPUT POWER SUPPLIES OF 24 VE 0.8 A. OPERATING TEMPERATURE 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / s APPLICATION: DATA ACQUISITION</i></p>	0,00	0,00

			SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: DETECTION OF LACK OF POWER SUPPLY VOLTAGE		
04	1	unid	<p>MÓDULO DE ENTRADAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>QUANTIDADE DE ENTRADAS: 32 CANAIS DE ENTRADA DISCRETOS (RELE) E INDEPENDENTES</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA CADA CANAL DISCRETO: 24 V/10mA MAXIMO</p> <p>QUANTIDADES DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,6 A.</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELSIUS</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/s</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO DOS CANAIS DE ENTRADA(RELE ÓPTICO), DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>DISTRICT INPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS QUANTITY OF INPUTS: 32 DISCRETE (RELAY) AND INDEPENDENT INPUT CHANNELS INTERNAL POWER SUPPLY FOR EACH DISCRETE CHANNEL: 24 V / 10mA MAXIMUM QUANTITIES OF INPUTS OF POWER SUPPLY: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24 EV VEIL 0.6 A. OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / s APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEMS ADDITIONAL CHARACTERISTICS: ISOLATION OF INPUT CHANNELS (OPTICAL RELAY), LOW POWER SUPPLY DETECTION</i></p>	0,00	0,00
05	1	unid	<p>MÓDULO DE SAÍDAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>QUANTIDADE DE SAÍDAS: 32</p> <p>TIPO DE SAÍDA: DIGITAL, INDEPENDENTES, ISOLADAS COM RELE ÓPTICO</p> <p>CAPACIDADE DE CADA CANAL DE SAÍDA: 48 V DC, 0,5 A</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 60 GRAUS CELSIUS</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO; 100 Mbit/S</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>DISCRETE OUTPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS OUTPUT QUANTITY: 32 OUTPUT TYPE: DIGITAL, INDEPENDENT, ISOLATED WITH OPTICAL RELAY CAPACITY OF EACH OUTPUT CHANNEL: 48 V DC, 0, 5 A OPERATING TEMPERATURE 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE; 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</i></p>	0,00	0,00
06	1	unid	<p>MÓDULO ELETRÔNICO LÓGICO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>TIPO: DIGITAL</p> <p>CARACTERÍSTICA DE CONFIGURAÇÃO: REGIÃO DE FPGA DEDICADA E CONFIGURADA PELO USUÁRIO</p> <p>CAPACIDADE DE CADA CANAL DE SAÍDA: 48 V DC, 0,5A</p> <p>CAPACIDADE DE CADA CANAL DE ENTRADA: 24 V DC. 10mA</p> <p>CAPACIDADE DAS FPGAS: 260,000 ELEMENTOS LÓGICOS</p> <p>COMUNICAÇÃO INTERNA: SUPORTE TRÊS LINHAS DE FIBRA ÓPTICA</p> <p>ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO:DUAS ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,4 A</p>	0,00	0,00

			<p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELCIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S PROTOCOLO ETHERNET: 100 BASF-FX UDP'/TP APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, ISOLAÇÃO DOS CANAIS COM RELÉ ÓPTICO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> LOGICAL ELECTRONIC MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radICS TYPE: DIGITAL CONFIGURATION FEATURE: DEFAULT AND USER CONFIGURED FPGA REGION CAPACITY OF EACH OUTPUT CHANNEL: 48 V DC, 0.5A CAPACITY OF EACH INPUT CHANNEL: 24 V DC. 10mA FACILITIES OF THE FPGAS: 260,000 LOGIC ELEMENTS INTERNAL COMMUNICATION: SUPPORT THREE LINES OF OPTICAL FIBER POWER INPUTS: TWO FEED INPUTS OF 24 VE 0,4 THE OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEG CELCIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S PROTOCOL ETHERNET: 100 BASF-FX UDP' / TP APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: DETECTION OF LACK OF POWER SUPPLY VOLTAGE, ISOLATION OF CHANNELS WITH OPTICAL RELAY</p>		
07	2	unid	<p>MODULO DE FONTE DE ALTA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE DETECTORES DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO: ANALÓGICO TENSÃO DE ENTRADA: 24V MÁXIMA POTENCIA DE CARGA: 3 W FAIXA DE TENSÃO AJUSTÁVEL DE SAÍDA: 400 A 750 V DC CORRENTE ELÉTRICA DE SAÍDA: 4mA MAXIMO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50 GRAUS CELSIUS APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> HIGH VOLTAGE SOURCE MODULE FOR POWER SUPPLY OF NITROGEN DETECTORS FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: TYPE: ANALOG INPUT VOLTAGE: 24V MAXIMUM CHARGE POWER: 3 W ADJUSTABLE OUTPUT VOLTAGE RANGE: 400 A 750 V DC ELECTRICAL OUTPUT CURRENT: 4mA MAXIMUM OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 50 DEGREE CELSIUS APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</p>	0,00	0,00
08	2	unid	<p>MÓDULO DE FONTE ALIMENTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO DE SAÍDA: 24 VDC TIPO: ANALÓGICO CORRENTE DE SAÍDA: 25A MÁXIMA POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 600W TENSÃO DE ENTRADA: 85-264 V AC OU 140-230 V DC FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA 47-63Hz APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS, PROTEÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> LOW VOLTAGE SUPPLY MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: OUTPUT VOLTAGE: 24 VDC TYPE: ANALOG OUTPUT CURRENT: 25A MAXIMUM OUTPUT POWER: 600W INPUT VOLTAGE: 85-264 V AC OR 140-230 V DC INPUT VOLTAGE FREQUENCY 47-63Hz APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</p>	0,00	0,00

			<p><i>ADDITIONAL CHARACTERISTICS: OVERCURRENT PROTECTION, ELECTRIC INTERFERENCE FILTER, OVERHEAT PROTECTION</i></p>		
09	1	unid	<p>CALIBRADOR DE SINAIS MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA INSTRUMENTAÇÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 TIPO: DIGITAL MEDIDA E SIMULAÇÃO DE SENSORES RESISTIVOS: PT50, PT100, PT200, PT500, PT1000, Ni100, Ni120, Ni1000, Cu10 E Cu50 MEDIDA E SIMULAÇÃO DE TIPOS DE TERMOPARES: K,T,J,E,R,S,B,U,L,C E N MEDIDA DE PRESSÃO RELATIVA: ATE 30 BAR SENSOR DE MEDIDA DE PRESSÃO: ACL433 MEDIDA DE FREQUÊNCIA: ATE 20 KHz GERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: ATE 10 KHz GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 PARA MEDIDA , GERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, CORRENTE ELÉTRICA, VOLTAGEM, FREQUÊNCIA E PRESSÃO PORTA DE COMUNICAÇÃO: USB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 VOLTS ITENS INCLUSOS: JOGO DE BATERIAS DE LITIO-ION, CARREGADOR DE BATERIAS, MALETA DE TRANSPORTE, JOGO DE CABOS DE MEDIDAS DE SINAIS, PROGRAMA DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>MULTIFUNCTION SIGNAL CALIBRATOR FOR INSTRUMENTATION TABLE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TYPE: DIGITAL MEASUREMENT AND SIMULATION OF RESISTIVE SENSORS: PT50, PT100, PT200, PT100, PT1000, Ni100, Ni120, Ni1000, Cu10 E Cu50 MEASUREMENT AND SIMULATION TYPE OF THERMAL PRODUCTS: K, T, J, E, R, S, B, U, L, CEN RELATIVE PRESSURE MEASUREMENT: ATE 30 BAR PRESSURE MEASUREMENT SENSOR: ACL433 FREQUENCY MEASURE: ATE 20 KHz FREQUENCY GENERATION: ATE 10 KHz PROTECTION GRADE: IP54 FOR MEASUREMENT, GENERATION AND TEMPERATURE RECORDING, ELECTRIC RESISTANCE, ELECTRIC CURRENT, VOLTAGE, FREQUENCY AND PRESSURE COMMUNICATION PORT: USB POWER VOLTAGE: 230 VOLTS INCLUDED ITEMS: LITHIUM-ION BATTERY SET, BATTERY CHARGER, TRANSPORT SUITCASE, SIGNAL CABLES SET, OPERATING PROGRAM, CALIBRATION CERTIFICATE APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</i></p>	0,00	0,00
10	1	unid	<p>GRAVADOR E PROGRAMADOR MINI USB PARA DISPOSITIVOS CPLD E FPGA PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 INCLUSO: CABO DE CONEXÃO JTAGE 10 PINOS E CABO USB 1X</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>RECORDER AND MINI USB PROGRAMMER FOR CPLD AND FPGA DEVICES FOR IEA-R1 REACTOR CONTROL AND CONTROL BOARD INCLUDED: JTAGE 10 PIN CONNECTION CABLE AND 1X USB CABLE</i></p>	0,00	0,00
11	1	unid	<p>CARTÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 TIPO DE CONECTOR: MOLEX P/N 87831-1420 E TYCO ELECTRONICS P/N 787924-1 CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.301411.673, FABRICANTE: RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>DIGITAL COMMUNICATION CARD FOR REACTOR CONTROL PANEL IEA R1 CONNECTOR TYPE: MOLEX P / N 87831-1420 E TYCO ELECTRONICS P / N 787924-1 PROGRAMMING CAPACITY: FPGA AND CPLD TYPE DEVICES TYPE: DIGITAL APPLICATION: PURCHASE SYSTEM OF DATA REF .: UYAISH.301411.673, MANUFACTURER: RADIY</i></p>	0,00	0,00

12	1	unid	<p>CABO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 TIPO DE CONECTOR: MOLEX P/N 87568-1493 E MOLEX P/N 87569-1014 CABO FLEXIVEL; ELFA 55-680-19 CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.685624.629, FABRICANTE: RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> DIGITAL COMMUNICATION CABLE FOR IEA R1 REACTOR CONTROL TABLE CONNECTOR TYPE: MOLEX P / N 87568-1493 E MOLEX P / N 87569-1014 FLEXIVEL CABLE; ELFA 55-680-19 PROGRAMMING CAPACITY: FPGA AND CPLD TYPE DEVICES TYPE: DIGITAL APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM REF .: UYAISH.685624.629, MANUFACTURER: RADIY</p>	0,00	0,00
13	1	unid	<p>DISPOSITIVO DE CONFIGURAÇÃO PARA MÓDULOS LÓGICOS PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE CONECTOR: MOLEX CABO DE CONEXÃO AO DISPOSITIVO A SER PROGRAMADO: USB CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.465634.004, FABRICANTE: RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> CONFIGURATION DEVICE FOR LOGIC MODULES FOR IEA R1 REACTOR CONTROL TABLE TECHNICAL CHARACTERISTICS: CONNECTOR TYPE: MOLEX CONNECTION CABLE FOR THE DEVICE TO BE PROGRAMMED: USB PROGRAMMING CAPACITY: FPGA AND CPLD TYPE DEVICES TYPE: DIGITAL APPLICATION: SYSTEM OF ACQUISITION OF DATA REF .: UYAISH.465634.004, MANUFACTURER: RADIY</p>	0,00	0,00
Valor total dos produtos ("moeda")					0,00
Taxa cambial de referência para conversão R\$/..... (vide tabela do edital)					X, XXXXXX
Total Global R\$ - FCA - FREE CARRIE LIVRE NO TRANSPORTADOR , localizado nas imediações e/ou no Aeroporto Internacional (alfandegado) no país de origem.					0,00

- OBS.: Taxa cambial (apenas para uniformização, será utilizada na proposta comercial a conversão conforme item 5.6 do edital);
- Preço total da Proposta R\$ (POR EXTENSO);
- Validade da Proposta: (POR EXTENSO – mínimo conforme Edital e Anexo I);
- Prazo de Entrega: (deverá ser conforme o Anexo I), contado a partir da data de confirmação via Pedido de Compra ("Purchase Order") da CNEN/IPEN-SP, desde que o Instrumento Contratual tenha sido previamente assinado;
- O fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), no Edital e no Instrumento Contratual.
- Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, mão-de-obra, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, despesas acessórias e encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, informamos os dados da empresa proponente e seu representante:

Dados do licitante:

Razão Social:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

País: e-mail:

Tel.: Fax:

Registro Oficial nº: (equivalente ao CNPJ)

Dados do exportador:

Razão Social:

País de procedência:

Aeroporto de procedência:

Dados do fabricante:

Razão Social:

País de origem:

Aeroporto de origem:

Dados do representante/procurador do licitante:

Razão Social:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Tel.: Fax:

e-mail:

CNPJ: IE:

Nome:

Cel.: e-mail:

CPF/MF: Cargo/Função:

RG: Expedido por:

Naturalidade: Nacionalidade:

....., de de 201....

Nome do Representante Legal ou Procurador

Documento de Identificação

Empresa Licitante

(papel timbrado da licitante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À

CNEN/IPEN-SP

Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018**

A empresa com sede na nº bairro, cidade de, (estado), (país) com CNPJ/Registro nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador(a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

**Em caso positivo, marcar com um “x”.*

....., de de 201....

Nome do Representante Legal ou Procurador

Documento de Identificação

Empresa Licitante

(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

CNEN/IPEN-SP

Pregão Presencial (Internacional) nº xxxx/2018

A empresa com sede na nº bairro, cidade de, (estado), (país) com CNPJ/Registro nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador(a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 201....

Nome do Representante Legal ou Procurador

Documento de Identificação

Empresa Licitante

(papel timbrado da licitante)

**ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.3 alínea “c” do Edital do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CNEN antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 201....

Nome do Representante Legal ou Procurador

Documento de Identificação

Empresa Licitante

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL (INTERNACIONAL) Nº 163/2018

Processo: 01342000649/2018-50

CONTRATO

*CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE **MÓDULOS DE ENTRADA ANALÓGICAS** PARA a cnen/ipen-SP, LOCALIZADA À TRAVESSA “r”, nº 400 - Cidade Universitária - Butantã - CEP 05508-170 - São Paulo – SP.*

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ***** QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR A ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN/CNEN-SP E A EMPRESA **XXXXXX**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO N° **XXXX/201X**

PROCESSO N° **01342000XXX/2018-XX**

CONTRATANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) consoante Anexo ao Decr. nº 6.129 de 20.06.07, inciso VII, “b”, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), como Unidade Administrativa, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, designada IPEN/CNEN-SP, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, Re-Ratificado em 30 de novembro de 1982, aditado em 30 de outubro de 2007 e em 20 de outubro de 2009 com o Governo do Estado de São Paulo, estabelecido na Travessa “R” nº 400, Cidade Universitária, bairro Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05508-170, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, CPF 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12) e Portaria CNEN n. 34, de 30.06.2014 (DOU n. 124, p. 16, seção 1, em 02.07.2014), doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa (QUALIFICAR), doravante denominada simplesmente de CONTRATADA

Por este instrumento, as partes têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00, e suas alterações posteriores, conforme segue:

Cláusula I - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MÓDULOS DE ENTRADA ANALÓGICAS**, conforme especificações técnicas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD	UND
01	<p>MODULO DE ENTRADA ANALÓGICAS PARA MEDIDA DE FLUXO DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: RADICS</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>ENTRADAS COM ISOLAÇÃO GALVÂNICA: SIM</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO: 10 pA A 10mA (10 DÉCADAS)</p> <p>TAXA DE PROCESSAMENTO DE PULSOS: ACIMA DE 2 MILHÕES DE CONTAGENS POR SEGUNDO.</p> <p>IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: MENOR QUE 1500 Ohms</p> <p>QUANTIDADE DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO 24V E 0,75A</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, CALCULO DE FLUXO DE NÊUTRONS, PERÍODO E REATIVIDADE</p> <p>REF.: AIFM, FABRICANTE RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: RADICS TYPE: ANALOGIC INPUTS WITH GALVANIC ISOLATION: YES ANALOG SIGNAL BAND: 10 pA TO 10mA (10 DECADES) RATE: ANALOG INPUT MODULE FOR MEASUREMENT OF FLUX OF NUTRONS FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: OF PULS PROCESSING: ABOVE 2 MILLION COUNT PER SECOND. INPUT IMPEDANCE: LESS THAN 1500 Ohms QUANTITY OF POWER INPUTS: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24V AND 0,75A POWER SUPPLY COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: AUTOMATIC CALIBRATION, CALCULATION OF NEUTRONS FLOW , PERIOD AND REACTIVITY REF .: AIFM, RADIY MANUFACTURER</i></p>	02	und
02	<p>MODULO DE SAÍDAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS INDEPENDENTES: 32</p> <p>RESOLUÇÃO: 16BITS</p> <p>FAIXA DE SINAL ANALÓGICO DE SAÍDA: 0 A 5V, 0 A 20 mA, +/- 10V E 0 A D mA DC</p> <p>IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: ACIMA DE 500 OHMS PARA CORRENTE ELÉTRICA E MINIMO DE 1KOHM PARA TENSÃO ELÉTRICA</p> <p>DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,8 A.</p> <p>PRECISÃO DOS SINAIS DE SAÍDA: 0,1%</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELSIUS</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 24 VDC/0,6ª</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>ANALOG OUTPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS TYPE: ANALOGUE QUANTITY OF INDEPENDENT CHANNELS: 32 RESOLUTION: 16BITS ANALOG OUTPUT SIGNAL RANGE: 0 to 5V, 0 to 20 mA, +/- 10V E 0 AD mA DC OUTPUT IMPEDANCE: ABOVE 500 OHMS FOR ELECTRIC CURRENT AND MINIMUM OF 1KOHM FOR ELECTRIC VOLTAGE VOLTAGE FAILURE DETECTION: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24 VEHICLES 0,8 A. ACCURACY OF OUTPUT SIGNALS : 0.1% OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM POWER: 24 VDC / 0.6A.</i></p>	01	und
03	<p>MÓDULO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>QUANTIDADE DE CANAIS: 32 CANAIS ANALÓGICOS</p> <p>TIPO DE ENTRADAS: INDEPENDENTES E GALVANICAMENTE ISOLADAS</p> <p>PLATAFORMA: radiCS</p>	01	und

	<p>RESOLUÇÃO: 18 BITS/400 KSPS FAIXA DE SINAL ANALÓGICO DE ENTRADA: 0 A 5.1 V (OU 0 A 20 mA UTILIZANDO RESISTOR EXTERNO) NUMERO DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,8 A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/s APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> ANALOG INPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: CHANNEL QUANTITY: 32 ANALOG CHANNELS INPUT TYPE: INDEPENDENT AND GALVANICALLY ISOLATED PLATFORM: radiCS RESOLUTION: 18 BITS / 400 KSPS ANALOG INPUT SIGNAL: 0 A 5.1 V (OR 0 TO 20 mA USING EXTERNAL RESISTORS NUMBER OF POWER INPUTS: TWO INDEPENDENT INPUT POWER SUPPLIES OF 24 VE 0.8 A. OPERATING TEMPERATURE 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / s APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: DETECTION OF LACK OF POWER SUPPLY VOLTAGE</p>		
04	<p>MÓDULO DE ENTRADAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA: radiCS QUANTIDADE DE ENTRADAS: 32 CANAIS DE ENTRADA DISCRETOS (RELE) E INDEPENDENTES FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA PARA CADA CANAL DISCRETO: 24 V/10mA MAXIMO QUANTIDADES DE ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO: DUAS ENTRADAS INDEPENDENTES DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,6 A. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/s APLICAÇÃO: SISTEMAS DE AQUISIÇÃO DE DADOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAÇÃO DOS CANAIS DE ENTRADA(RELE ÓPTICO), DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> DISTRICT INPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS QUANTITY OF INPUTS: 32 DISCRETE (RELAY) AND INDEPENDENT INPUT CHANNELS INTERNAL POWER SUPPLY FOR EACH DISCRETE CHANNEL: 24 V / 10mA MAXIMUM QUANTITIES OF INPUTS OF POWER SUPPLY: TWO INDEPENDENT INPUTS OF 24 EV VEIL 0.6 A. OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / s APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEMS ADDITIONAL CHARACTERISTICS: ISOLATION OF INPUT CHANNELS (OPTICAL RELAY), LOW POWER SUPPLY DETECTION</p>	01	und
05	<p>MÓDULO DE SAÍDAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA: radiCS QUANTIDADE DE SAÍDAS: 32 TIPO DE SAÍDA: DIGITAL, INDEPENDENTES, ISOLADAS COM RELE ÓPTICO CAPACIDADE DE CADA CANAL DE SAÍDA: 48 V DC, 0,5 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 60 GRAUS CELSIUS TAXA DE COMUNICAÇÃO; 100 Mbit/s APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> DISCRETE OUTPUT MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS OUTPUT QUANTITY: 32 OUTPUT TYPE: DIGITAL, INDEPENDENT, ISOLATED WITH OPTICAL RELAY CAPACITY OF EACH OUTPUT CHANNEL: 48 V DC, 0, 5 A OPERATING TEMPERATURE 0 TO 60 DEGREE CELSIUS COMMUNICATION RATE; 100 Mbit / S APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</p>	01	und
06	<p>MÓDULO ELETRÔNICO LÓGICO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PLATAFORMA: radiCS TIPO: DIGITAL</p>	01	und

	<p>CARACTERÍSTICA DE CONFIGURAÇÃO: REGIÃO DE FPGA DEDICADA E CONFIGURADA PELO USUÁRIO</p> <p>CAPACIDADE DE CADA CANAL DE SAÍDA: 48 V DC, 0,5A</p> <p>CAPACIDADE DE CADA CANAL DE ENTRADA: 24 V DC. 10mA</p> <p>CAPACIDADE DAS FPGAS: 260,000 ELEMENTOS LÓGICOS</p> <p>COMUNICAÇÃO INTERNA: SUPORTE TRÊS LINHAS DE FIBRA ÓPTICA</p> <p>ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO:DUAS ENTRADAS DE ALIMENTAÇÃO DE 24 V E 0,4 A</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60 GRAUS CELCIUS</p> <p>TAXA DE COMUNICAÇÃO: 100 Mbit/S</p> <p>PROTOCOLO ETHERNET: 100 BASF-FX UDP'/TP</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DETECÇÃO DE FALTA DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, ISOLAÇÃO DOS CANAIS COM RELÉ ÓPTICO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>LOGICAL ELECTRONIC MODULE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TECHNICAL CHARACTERISTICS: PLATFORM: radiCS TYPE: DIGITAL CONFIGURATION FEATURE: DEFAULT AND USER CONFIGURED FPGA REGION CAPACITY OF EACH OUTPUT CHANNEL: 48 V DC, 0.5A CAPACITY OF EACH INPUT CHANNEL: 24 V DC. 10mA FACILITIES OF THE FPGAS: 260,000 LOGIC ELEMENTS INTERNAL COMMUNICATION: SUPPORT THREE LINES OF OPTICAL FIBER POWER INPUTS: TWO FEED INPUTS OF 24 VE 0,4 THE OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 60 DEG CELCIUS COMMUNICATION RATE: 100 Mbit / S PROTOCOL ETHERNET: 100 BASF-FX UDP' / TP APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: DETECTION OF LACK OF POWER SUPPLY VOLTAGE, ISOLATION OF CHANNELS WITH OPTICAL RELAY</i></p>		
07	<p>MODULO DE FONTE DE ALTA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE DETECTORES DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 24V</p> <p>MÁXIMA POTENCIA DE CARGA: 3 W</p> <p>FAIXA DE TENSÃO AJUSTÁVEL DE SAÍDA: 400 A 750 V DC</p> <p>CORRENTE ELÉTRICA DE SAÍDA: 4mA MAXIMO</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 50 GRAUS CELSIUS</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>HIGH VOLTAGE SOURCE MODULE FOR POWER SUPPLY OF NITROGEN DETECTORS FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: TYPE: ANALOG INPUT VOLTAGE: 24V MAXIMUM CHARGE POWER: 3 W ADJUSTABLE OUTPUT VOLTAGE RANGE: 400 A 750 V DC ELECTRICAL OUTPUT CURRENT: 4mA MAXIMUM OPERATING TEMPERATURE: 0 TO 50 DEGREE CELSIUS APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</i></p>	02	und
08	<p>MÓDULO DE FONTE ALIMENTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>TENSÃO DE SAÍDA: 24 VDC</p> <p>TIPO: ANALÓGICO</p> <p>CORRENTE DE SAÍDA: 25A MÁXIMA</p> <p>POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA: 600W</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 85-264 V AC OU 140-230 V DC</p> <p>FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA 47-63Hz</p> <p>APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS, PROTEÇÃO DE SOBREAQUECIMENTO</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i></p> <p><i>LOW VOLTAGE SUPPLY MODULE FOR OPERATING TABLE AND IEA-R1 REACTOR CONTROL TECHNICAL CHARACTERISTICS: OUTPUT VOLTAGE: 24 VDC TYPE: ANALOG OUTPUT CURRENT: 25A MAXIMUM OUTPUT POWER: 600W INPUT VOLTAGE: 85-264 V AC OR 140-230 V DC INPUT VOLTAGE</i></p>	02	und

	<i>FREQUENCY 47-63Hz APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM ADDITIONAL CHARACTERISTICS: OVERCURRENT PROTECTION, ELECTRIC INTERFERENCE FILTER, OVERHEAT PROTECTION</i>		
09	<p>CALIBRADOR DE SINAIS MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA INSTRUMENTAÇÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 TIPO: DIGITAL MEDIDA E SIMULAÇÃO DE SENSORES RESISTIVOS: PT50, PT100, PT200, PT500, PT1000, Ni100, Ni120, Ni1000, Cu10 E Cu50 MEDIDA E SIMULAÇÃO DE TIPOS DE TERMOPARES: K,T,J,E,R,S,B,U,L,C E N MEDIDA DE PRESSÃO RELATIVA: ATE 30 BAR SENSOR DE MEDIDA DE PRESSÃO: ACL433 MEDIDA DE FREQUÊNCIA: ATE 20 KHz GERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: ATE 10 KHz GRAU DE PROTEÇÃO: IP54 PARA MEDIDA , GERAÇÃO E GRAVAÇÃO DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, CORRENTE ELÉTRICA, VOLTAGEM, FREQUÊNCIA E PRESSÃO PORTA DE COMUNICAÇÃO: USB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 230 VOLTS ITENS INCLUSOS: JOGO DE BATERIAS DE LITIO-ION, CARREGADOR DE BATERIAS, MALETA DE TRANSPORTE, JOGO DE CABOS DE MEDIDAS DE SINAIS, PROGRAMA DE OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>MULTIFUNCTION SIGNAL CALIBRATOR FOR INSTRUMENTATION TABLE FOR OPERATING TABLE AND REACTOR CONTROL IEA-R1 TYPE: DIGITAL MEASUREMENT AND SIMULATION OF RESISTIVE SENSORS: PT50, PT100, PT200, PT100, PT1000, Ni100, Ni120, Ni1000, Cu10 E Cu50 MEASUREMENT AND SIMULATION TYPE OF THERMAL PRODUCTS: K, T, J, E, R, S, B, U, L, CEN RELATIVE PRESSURE MEASUREMENT: ATE 30 BAR PRESSURE MEASUREMENT SENSOR: ACL433 FREQUENCY MEASURE: ATE 20 KHz FREQUENCY GENERATION: ATE 10 KHz PROTECTION GRADE: IP54 FOR MEASUREMENT, GENERATION AND TEMPERATURE RECORDING, ELECTRIC RESISTANCE, ELECTRIC CURRENT, VOLTAGE, FREQUENCY AND PRESSURE COMMUNICATION PORT: USB POWER VOLTAGE: 230 VOLTS INCLUDED ITEMS: LITHIUM-ION BATTERY SET, BATTERY CHARGER, TRANSPORT SUITCASE, SIGNAL CABLES SET, OPERATING PROGRAM, CALIBRATION CERTIFICATE APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM</i></p>	01	und
10	<p>GRAVADOR E PROGRAMADOR MINI USB PARA DISPOSITIVOS CPLD E FPGA PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1 INCLUSO: CABO DE CONEXÃO JTAGE 10 PINOS E CABO USB 1X</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>RECORDER AND MINI USB PROGRAMMER FOR CPLD AND FPGA DEVICES FOR IEA-R1 REACTOR CONTROL AND CONTROL BOARD INCLUDED: JTAGE 10 PIN CONNECTION CABLE AND 1X USB CABLE</i></p>	01	und
11	<p>CARTÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 TIPO DE CONECTOR: MOLEX P/N 87831-1420 E TYCO ELECTRONICS P/N 787924-1 CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.301411.673, FABRICANTE: RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>DIGITAL COMMUNICATION CARD FOR REACTOR CONTROL PANEL IEA R1 CONNECTOR TYPE: MOLEX P / N 87831-1420 E TYCO ELECTRONICS P / N 787924-1 PROGRAMMING CAPACITY: FPGA AND CPLD TYPE DEVICES TYPE: DIGITAL APPLICATION: PURCHASE SYSTEM OF DATA REF .: UYAISH.301411.673, MANUFACTURER: RADIY</i></p>	01	und
12	<p>CABO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 TIPO DE CONECTOR: MOLEX P/N 87568-1493 E MOLEX P/N 87569-1014 CABO FLEXIVEL; ELFA 55-680-19 CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.685624.629, FABRICANTE: RADIY</p>	01	und

	<p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>DIGITAL COMMUNICATION CABLE FOR IEA R1 REACTOR CONTROL TABLE CONNECTOR TYPE: MOLEX P / N 87568-1493 E MOLEX P / N 87569-1014 FLEXIVEL CABLE; ELFA 55-680-19 PROGRAMMING CAPACITY: FPGA AND CPLD TYPE DEVICES TYPE: DIGITAL APPLICATION: DATA ACQUISITION SYSTEM REF .: UYAISH.685624.629, MANUFACTURER: RADIY</i></p>		
13	<p>DISPOSITIVO DE CONFIGURAÇÃO PARA MÓDULOS LÓGICOS PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA R1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO DE CONECTOR: MOLEX CABO DE CONEXÃO AO DISPOSITIVO A SER PROGRAMADO: USB CAPACIDADE DE PROGRAMAÇÃO: DISPOSITIVOS DO TIPO FPGA E CPLD TIPO: DIGITAL APLICAÇÃO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE DADOS REF.: UYAISH.465634.004, FABRICANTE: RADIY</p> <p><i>DESCRIÇÃO INGLES</i> <i>CONFIGURATION DEVICE FOR LOGIC MODULES FOR IEA R1 REACTOR CONTROL TABLE TECHNICAL CHARACTERISTICS: CONNECTOR TYPE: MOLEX CONNECTION CABLE FOR THE DEVICE TO BE PROGRAMMED: USB PROGRAMMING CAPACITY: FPGA AND CPLD TYPE DEVICES TYPE: DIGITAL APPLICATION: SYSTEM OF ACQUISITION OF DATA REF .: UYAISH.465634.004, MANUFACTURER: RADIY</i></p>	01	und

Cláusula II – Da Forma de Execução

2.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto deverá ser única, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir assinatura do contrato e a confirmação da Ordem de Compra (“Purchase Order”) emitida pela CNEN/IPEN-SP e deverá estar acompanhado de Fatura Comercial (“Commercial Invoice”), contendo modelo, número de série e marca.

2.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO: será imediato contra entrega.

2.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO: será formalizada mediante termo de recebimento definitivo do material a ser elaborado pela CNEN-SP/IPEN, dentro de um prazo de 7 (sete) dias do recebimento provisório. O documento será assinado por um dos responsáveis pelo recebimento, como indicados neste Termo de Referência, ou por 03 servidores designados na portaria IPEN/CNEN-SP - nº 257 - 04 de outubro de 2018, se o valor for superior a R\$ 176.000,00.

Parágrafo único. Somente será considerado definitivamente aceito, para fins de cumprimento do Contrato e consequente pagamento, após ter sido inspecionado, testado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observando-se os critérios técnicos estabelecidos neste Contrato e nas normas técnicas pertinentes.

2.4 INCOTERM: Na aquisição através do mercado internacional o local de entrega do produto seguirá conforme a seguinte Incoterm: **FCA - FREE CARRIER (LIVRE NO TRANSPORTADOR)**, localizado nas imediações e/ou no Aeroporto Internacional (alfandegado) no país de origem.

A título de informação, o local de recebimento interno seja aquisição no mercado nacional ou internacional é:

Gerência de Materiais e Patrimônio da CNEN/IPEN - GMP

Travessa “R”, 400 – Cidade Universitária – bairro Butantã.

São Paulo, SP – Brasil – CEP 05508-170.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

2.5 A CONTRATADA deverá enviar cópia dos seguintes documentos à CONTRATANTE via e-mail com 02 (dois) dias úteis de antecedência da data do embarque:

- Fatura Comercial ou “*Commercial Invoice*”;
- Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) ou “*Air Waybill*”;
- *Packing List*;
- Número de Vôo;
- Data prevista da chegada carga no Brasil.

Parágrafo primeiro – Deverão ser enviados com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de embarque para os produtos que chegarem ao Brasil em feriados ou fim de semana.

Parágrafo segundo – O material/produto objeto deste contrato deve vir **acompanhado** com os seguintes documentos **por ocasião do embarque e/ou entrega:**

- Fatura Comercial e/ou “*Commercial Invoice*” original e assinada de próprio punho;
- Certificado de qualidade para cada lote de produto, se aplicável;
- Via “original 2” (dois) do Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) “*Air Waybill*”;
- Lista de Embalagem ou “*Packing List*”;
- Declaração de Material Perigoso ou “*Shipper’s Declaration of Dangerous Goods*”, se aplicável.

Parágrafo terceiro – A CONTRATANTE se reserva no direito de solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material/produto, sem qualquer ônus adicional quando, durante seu recebimento ou processamento, for constatada sua não conformidade.

Parágrafo quarto – Deverá constar na *AWB*, *Commercial Invoice* e *Packing List* o seguinte destinatário:

Comissão Nacional de Energia Nuclear

CNPJ 00.402.552/0005-50

Travessa R, n. 400, Cid. Universitária, Bairro Butantã

Sao Paulo-SP, Brazil, CEP 05.508-170

2.6 PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue acompanhado de Nota Fiscal/Fatura Comercial (“*Commercial Invoice*”) contendo marca e certificado de análise/conformidade das especificações do produto.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.6.1 - A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

2.7 – EMBALAGEM, TRANSPORTE e DOCUMENTOS: Foram especificados os seguintes requisitos:

a) para Embalagem: o material deve ser entregue acondicionado em caixa.

b) para Transporte: Temperatura Ambiente.

c) Manuais de Instalação, Operação e Manutenção, incluindo documentação dos fabricantes dos componentes, em inglês e se possível em português;

Cláusula III – Das Obrigações e Responsabilidades

Além do estipulado nas demais cláusulas deste contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE ficarão obrigadas a:

3. – DA CONTRATADA:

1. Garantir fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados neste contrato, atendendo com presteza às solicitações da CONTRATANTE;
2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período de contratação;
3. Executar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições deste Contrato e em rigorosa observância às especificações e determinações da CONTRATANTE, das normas e processos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução do objeto contratado, ainda que não expressamente mencionado;
4. Preservar o nome da Instituição para qual foi contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido;
5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar o direito de crédito dele decorrentes em quaisquer operações de desconto bancário;
6. Manter atualizada a documentação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, caso tenha se utilizado desta forma para a Habilitação;
7. Responsabilizar-se pela qualidade do(s) material(is)/produto(s) fornecido(s) e por sua substituição no prazo de 30 dias, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, caso não se encontrem dentro das especificações técnicas ou entrega fora do prazo estabelecidos neste Contrato ou que divirjam do que foi solicitado ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios;
8. Cumprir os prazos de embarque/entrega dos produtos conforme estipulado no contrato;
9. Manter absoluto controle sobre os materiais/produtos fornecidos, responsabilizando-se pela sua qualidade, seja no preparo, na embalagem ou no transporte, bem como perante as autoridades fiscalizadoras, incorrendo em responsabilidade civil e criminal, por eventuais consequências do uso e fornecimento de produtos inalterados ou impróprios para a finalidade a que se destinam;
10. Fornecer toda a infraestrutura necessária à realização tempestiva do objeto contratual, devendo os materiais/produtos estar à disposição da CONTRATANTE, no local de referência indicado pela **Cláusula II** deste Contrato, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos;
11. Continuar a fornecer o objeto deste contrato, em caso de atraso de pagamento, desde que o mesmo não supere o prazo de 90 (noventa) dias;
12. Aceitar nas mesmas condições contratuais estabelecidas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do

parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

13. Encaminhar Certificado de Garantia do produto quando da entrega definitiva, ou enviar cópia via fac-símile ou e-mail no prazo de 5 (cinco) dias até a chegada do produto na Instituição, *sem prejuízo do envio do respectivo original, quando da entrega do objeto.*
14. Atender o Decreto nº 6.759, de 05.02.2009, que aprovou o Regulamento Aduaneiro no País, e suas atualizações, arcando com as despesas originadas por impropriedades e irregularidades cometidas pela contratada;
15. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999;
16. Dar ciência imediata à autoridade competente, das anormalidades ocorridas durante a execução do contrato;

3. – DA CONTRATANTE:

1. Pagar com pontualidade o preço ajustado;
2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do ajustado, formalizando os pedidos ou ordem de compra com antecedência;
3. Notificar à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, pedindo providências para regularização das mesmas;
4. Expedir, por escrito, eventuais advertências, multas e penalidades dirigidas à CONTRATADA.
5. Efetuar o desembaraço aduaneiro e transporte da carga do aeroporto ou porto de destino até o local de recebimento interno.

Cláusula IV – Da Fiscalização

4.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre o objeto contratado e sua entrega através de servidor credenciado quando o valor do objeto for até R\$ 80.000,00 e acima, através de 03 (três) servidores listados no Termo de Referência, o qual estará(ão) investido(s) de plenos poderes para aceitar(em) ou recusar(em), no todo ou em parte os objetos em desacordo com o estipulado neste Contrato e nas normas técnicas pertinentes.

4.2 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

Cláusula V – Do Valor do Contrato

5.1. - No preço do objeto contratual abaixo relacionado estão inclusos todos os custos conforme declarado na proposta da CONTRATADA constantes dos autos do processo.

5.2 - O valor global deste Contrato está estimado em **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)** equivalentes em moeda estrangeira **xxxxxx (xxxxxx)**, na taxa cambial estimada de R\$ x,xx.

Parágrafo único – Não será permitido qualquer reajuste de preços em contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses da data de sua vigência.

5.3 – O valor global estimado (mercado internacional) ou contratado (mercado nacional) fica composto da seguinte forma:

Item	Produto/Material/Equipamento (descrição simples)	QTD (UN)	Valor unitário (moeda estrange)	Valor Total (moeda estrange)
01	MODULO DE ENTRADA ANALÓGICAS PARA MEDIDA DE FLUXO DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
02	MODULO DE SAÍDAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
03	MÓDULO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx

04	MÓDULO DE ENTRADAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
05	MÓDULO DE SAÍDAS DISCRETAS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
06	MÓDULO ELETRÔNICO LÓGICO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
07	MODULO DE FONTE DE ALTA TENSÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE DETECTORES DE NÊUTRONS PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
08	MÓDULO DE FONTE ALIMENTAÇÃO DE BAIXA TENSÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
09	CALIBRADOR DE SINAIS MULTIFUNÇÃO PORTÁTIL PARA INSTRUMENTAÇÃO PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
10	GRAVADOR E PROGRAMADOR MINI USB PARA DISPOSITIVOS CPLD E FPGA PARA MESA DE OPERAÇÃO E CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
11	CARTÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
12	CABO DE COMUNICAÇÃO DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
13	DISPOSITIVO DE CONFIGURAÇÃO PARA MÓDULOS LÓGICOS PARA MESA DE CONTROLE DO REATOR IEA-R1		Xxxxx,xx	Xxxxx,xx
Taxa cambial estimada R\$/ (moeda estrang)				R\$ x,xx
TOTAL GLOBAL em moeda nacional (R\$)				Xxxxx,xx

Cláusula VI – Do Preço e da Forma de Pagamento

6.1. – No caso de empresa brasileira:

- O pagamento de que trata o do artigo 42, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação, será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, de acordo com o previsto no § 2º do mesmo artigo da Lei nº 8.666, de 1993.
- Será efetuado através de Ordem Bancária (OB), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, mediante Ordem Bancária Crédito (OBC), ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, cumprindo-se o estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.
- O pagamento somente será processado se o CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura for aquele indicado na proposta apresentada pela Contratada na fase licitatória.
- O pagamento somente será liberado após a confirmação de que a contratada continua regular com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.

6.2. – empresa brasileira e estrangeira:

- O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratual.
- O pagamento será liquidado eletronicamente, mediante emissão de Ordem Bancária, para creditado na conta corrente da Contratada, em conformidade com os dados bancários contidos na proposta comercial.
- As taxas de serviços bancários, cobrados pelas instituições financeiras nos países de origem e destino para liquidação do pagamento ao beneficiário, correrão por conta da CONTRATADA e serão automaticamente deduzidas do valor a ser creditado.
- As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro, de acordo com o previsto no § 3º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante emissão de nota de empenho.
- Assegurados os direitos ao contraditório, à ampla defesa e a notificação prévia, conforme disposto pela cláusula VIII a seguir, a CONTRATANTE poderá reter o pagamento independentemente da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, ou da faculdade de rescindi-lo, em caso de faltas que, a critério da CONTRATANTE, prejudiquem sua execução e até que as mesmas sejam sanadas, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.

f. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura (“*Commercial Invoice*”) pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto contratual.

6.3 – Quando a proposta for oferecida, em moeda estrangeira, e com vistas a viabilizar o pagamento, conforme a disciplina constante no item 12 do Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste Contrato, a CONTRATANTE valer-se-á do art. 65, §8º da Lei 8.666.

Cláusula VII – Do Prazo de Vigência

7.1 – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, observando o prazo previsto para entrega do objeto.

7.2 - A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

Cláusula VIII – Das Penalidades

8.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções, desde que devidamente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas que, apesar de infringirem o disposto neste contrato, não impliquem em prejuízo ao CONTRATANTE;

b) multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, do primeiro ao décimo dia de atraso, aplicado sob o valor da ordem de compra (*purchase order*), a contar do dia seguinte ao prazo estipulado para a entrega do produto. O valor da multa será de 10% (dez por cento) caso o atraso na entrega do produto seja superior a 10 (dez) dias, podendo, ainda, ocasionar a imediata rescisão do contrato, conforme art. 78, da Lei nº 8666/93, além das demais sanções cabíveis;

c) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de descumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

8.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, caso o valor da garantia prestada não seja suficiente para cobri-la, devendo o remanescente, caso haja, ser cobrado judicialmente, na forma prevista na lei.

8.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

8.4 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, no caso de suspensão de licitar, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

8.5. Qualquer evento considerado pela CONTRATADA como imprevisto, caso fortuito ou força maior, deverá ser imediatamente comunicado a CONTRATANTE, por escrito, cabendo a CONTRATANTE decidir sobre a procedência ou não das razões apresentadas e as providências que poderão ser tomadas alternativamente.

Cláusula IX – Da Rescisão Contratual

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do artigo 77, bem como nos casos citados nos artigos 78, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A rescisão do contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79, da Lei nº 8.666/93:

- a. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.3 - Em caso de rescisão conforme art. 79, I ou por justa causa, aplicar-se-á, os direitos decorrentes do art. 80, ambos da Lei nº 8.666/93, que regulará os casos omissos, inclusive a entrega do objeto contratual para a licitante remanescente, nas mesmas condições pactuadas pela ordem de classificação.

Cláusula X – Da Caução/Fiança

10.1 - A contratada estará dispensada de prestação de caução ou fiança, consoante faculta o artigo 56, Caput, da Lei 8.666/93.

Cláusula XI – Da Licitação

11.1 - O objeto contratual foi adquirido através de licitação na modalidade de Pregão Presencial (Internacional), conforme processo CNEN/IPEN-SP nº **01342000649/2018-50**, Pregão Presencial nº **163/2018**.

Cláusula XII – Da Documentação Complementar

12.1 - É parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial (Internacional), o Termo de Referência (Anexo I), a Proposta Comercial da Contratada e a Ata da Assembléia do Pregão tanto quanto todos os documentos acostados dos autos do processo desta aquisição, naquilo que não o contrariar.

Cláusula XIII - Da Dotação Orçamentária

13.1 - As despesas decorrente do presente instrumento Contratual correrão à conta da verba de "**Material Permanente**", Elemento de Despesa **449052**, Nota de Empenho nº **XXXXXXXX**, e Programa de Trabalho da União nº **19.662.2059.2478.0001**.

Cláusula XIV - Da Publicidade

14.1 - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Cláusula XV – Do Foro

15.1 - As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando duas vias para a CONTRATANTE e uma via para a CONTRATADA, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Anexo VII –

(papel timbrado da licitante)

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

À

CNEN

Pregão Presencial (Internacional) nº **xxxx/2018**

A empresa com sede na nº bairro, cidade de, (estado), (país) com CNPJ/Registro nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador(a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

....., de de 201....

Nome do Representante Legal ou Procurador

Documento de Identificação

Empresa Licitante

(papel timbrado da licitante)

Anexo viii – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

À

CNEN

Pregão Presencial (Internacional) nº **xxx/2018**

A empresa com sede na nº bairro, cidade de, (estado), (país) com CNPJ/Registro nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador(a) do Documento de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que atenderá às exigências elencadas no artigo 5ª da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

....., de de 201....

Nome do Representante Legal ou Procurador

Documento de Identificação

Empresa Licitante

ANEXO IX - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº XXX/2018

Processo nº 01342000649/2018-50

Sirvo-me da presente para solicitar o credenciamento para participar da sessão pública de licitação na condição de (*assinalar*) Procurador ou Representante Legal, para venda no mercado nacional ou venda no mercado internacional, apresentando os seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou contrato social ou estatuto em vigor de empresa nacional registrada no *Registro Público de Empresas Mercantis/Junta Comercial* ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- Ato constitutivo ou contrato social ou estatuto em vigor de empresa estrangeira autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e acompanhados de tradução juramentada no Brasil.
- Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pela outorgante e poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- Substabelecimento advindo de procuração com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pela outorgante e poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, outorgado por representante legal da empresa licitante.
- Contrato de representatividade ou carta de exclusividade ou instrumento semelhante que conste poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pela outorgante e poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Documento de identificação pessoal **com foto** para o credenciamento.

- RG
- CNH
- Documento expedido por entidade de classe (exemplo: OAB, CREA, CRM)
- Outros _____

Solicitamos que seja apresentada cópia simples do documento de identidade pessoal acompanhado do original ou cópia autenticada.

São Paulo, ___/___/201...

Nome

CPF

Referência: Processo nº 01342.000649/2018-50

SEI nº 0321162